



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RESOLUÇÃO Nº81, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

GERAL

73
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 02-93

Pag. 177

Data 21/01/25

Hora

CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AO VALE FEIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA E DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACEQUI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Altera o valor do Vale-Feira constante no art.1º da Resolução nº75, de 26 de março de 2024, que alterou o valor do Vale -Feira constante do art.1º da Resolução nº52, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Vale-Feira aos servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e do Quadro em Extinção do Poder Legislativo Municipal, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art.1º O valor do Vale-Feira concedido aos Servidores efetivos, Cargos em Comissão e Função Gratificada do Poder Legislativo Municipal será no valor de R\$ 87,42(oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O reajuste de 4,83%(quatro virgula oitenta e três por cento) corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 21 de janeiro de 2025.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

CERTIDÃO

Certifico que no dia 21/01/25
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”